

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, autorizado pelo ato das folhas (38) do processo de Pregão Presencial nº 096/2020, Processo de Compras 444/2020, Processo de Registro de Preços nº 152/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 012/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ 04.027.894/0007-50, representado pelo Sr. Adriano Oliveira de Souza, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
52	80.000	СР	CINARIZINA 75 MG – MS BR0267629 COMPRIMIDO	CINARIZINA/RAN BAXY	R\$0,14	R\$11.200,00
60	20.000	СР	CLOPIDOGREL 75 MG – MS BR0272045 COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL/ RANBAXY	R\$0,29	R\$5.580,00
117	1.200.00	СР	GLICLAZIDA 30 MG BR0395164 LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO	GLICLAZIDA/SUN	R\$0,17	R\$204.000,00
162	10.000	CAP	NORTRIPTILINA 50 MG BR0271610 CÁPSULA	NORTRIPTILINA/ RANBAXY	R\$0,39	R\$3.900,00
165	69.000	СР	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP. BR0273257 COMPRIMIDO	OXCARBAZEPI/ RANBAXY	R\$0,57	R\$39.330,00
185	20.000	FR	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS BR0399414 FRASCO 20ML	AD-TIL/TAKEDA	R\$6,99	R\$39.800,00
214	1020	СР	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG - MS (URSACOL) BR0269460 *	URSACOL/ZAMB ON	R\$2,38	R\$2.427,60
215	3.600	СР	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG - MS (URSACOL) BR0309040 *	URSACOL/ZAMB ON	R\$4,72	R\$16.992,00
228	30	FR	BORTEZOMIBE 3,5MG, INJETÁVEL BR0280201  FRASCO-AMPOLA *	ZOMI/SUN	R\$650,00	R\$19.500,00
266	600	СР	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG BR0407326   CÁPSULA *	VENVANSE/TAK EDA	R\$9,67	R\$5.802,00
319	1.008	СР	OXICODONA 20 MG - BR0393730,LIBERAÇÃO CONTROLADA- COMPRIMIDO *	OXYPYNAL/ ZODIAC	R\$9,93	R\$10.009,44

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 458.761,04 (QUATROCENTOS ECINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme solicitação das Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Administração devendo ser entregue até 07 (sete) dias corridos após recebimento da ordem de compra. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista Itajubá/MG.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.



- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

## $\begin{array}{c} 02.08.01.10.303.0012.2190/3.3.90.32.00 \\ 02.08.01.10.303.0012.2190/3.3.90.91.00 \end{array}$

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa
  - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 096/2020.
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 096/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sra. Karina Bortoloti, representante da Secretaria Municipal de Saúde aos quais competirá acompanhar e avaliar a qualidade dos produtos, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Adriano Oliveira de Souza, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 24 de fevereiro de 2021.

